



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)**

**Ata n. 01/2022: Reunião da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de
Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região realizada em 9 de fevereiro de 2022**

Aos 09 dias de fevereiro de 2022, às 16:00 horas, por videoconferência pela plataforma Zoom Meetings, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), os excelentíssimos Desembargadores Dr. Valdir Florindo, Dr. Nelson Bueno do Prado e Dr. Fernando Álvaro Pinheiro, os excelentíssimos juízes auxiliares da Vice-Presidência Judicial e Coordenadores do NUGEPNAC Dr. Edilson Soares de Lima e Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho; os servidores Deivis Melo da Silva, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugepnac), Elisângela Alves Santos, da Secretaria de Dissídios Coletivos (SDC); com a presença de Maria Hortência Corrêa Ferreira, assessora da Vice-Presidência Judicial (VPJ), Andreza Aparecida Melo, diretora da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação (CNJD). Ausências justificadas do excelentíssimo Dr. Ricardo Verta Ludovice, devido ao falecimento de seu pai; excelentíssima juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert, que se encontra em correição; servidora Leila Dantas Pereira, diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND), por licença médica; e servidora Juliana Zucato, Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugepnac), por motivo de férias.

O excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo, Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e, na sequência, passou a discorrer sobre os itens da pauta.

Dessa forma, esclareceu que, para cumprimento da Resolução n. 339/CNJ, de 8 de setembro de 2021, o TRT2, assim como os demais Tribunais do Trabalho, continua a aguardar a edição e Portaria pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a regulamentação do Núcleo de Ações Coletivas.

Em seguida, informou a todos(as) presentes que, após tratativas entre a diretoria da Setic e Vice-Presidência Judicial para resolver os problemas relativos ao Robô Precedentes, foi estabelecida melhor comunicação entre a TI e o Nugepnac para a implantação efetiva do Robô e que, devido a isso, há uma maior celeridade na solução das demandas encaminhadas.

Nesse sentido, foi informado pela diretora Andreza Aparecida Melo que o diretor Hudson vem sendo um canal direto para o Nugepnac solicitar os testes necessários e, ainda, que se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

optou em não estabelecer cronograma, pois os problemas estão sendo apontados e resolvidos na medida que surgem, o que faz com que o avanço seja consistente.

O excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, pediu que fosse feito um acompanhamento de perto da evolução do Robô Precedente e que, se necessário, colocava-se à disposição para novas conversas com a diretoria da Setic.

Na sequência, foi abordado o item 2 da pauta, sobre o vídeo gravado pelo Vice-Presidente Judicial para divulgação da Cartilha de Precedentes e seus benefícios para as unidades. O Dr. Valdir Florindo teceu algumas considerações sobre a cartilha e o vídeo, elucidando a todos(as) presentes sobre a campanha realizada pela Comissão Gestora.

Nesse sentido, a diretora Andreza Aparecida Melo informou que a cartilha foi disponibilizada na página da internet do Nugepnac, bem como que a SGJND fez um informativo extraordinário sobre o uso da cartilha. Ainda, foi ressaltado que o vídeo foi disponibilizado pela Secom antes do recesso e que o Nugepnac disponibilizou, em janeiro, o link do vídeo em sua página na internet.

Quanto ao impacto, a diretora Andreza Aparecida Melo esclareceu que dois dias após a divulgação da cartilha já foi possível notar correções de movimentos no PJe, mas que os demais impactos poderão ser melhor percebidos quando o Robô Precedentes estiver em funcionamento.

A assessora da Vice-Presidência Judicial, Maria Hortência Corrêa Ferreira, também informou que recebeu mensagens e questionamentos de gabinetes sobre a cartilha, que a Vice-Presidência Judicial e o Nugepnac têm prestado o auxílio aos gabinetes quanto às dúvidas recebidas.

O excelentíssimo Presidente da Comissão Gestora, Dr. Valdir Florindo, informou sobre a necessidade de a Secom manter divulgações periódicas da cartilha para que o assunto tenha maior difusão diante de sua relevância, e que a Vice-Presidência Judicial fará tal solicitação à Secom.

Em continuidade aos trabalhos, passou-se aos itens 3 e 4 da pauta, sobre o IAC 1003542-95.2021.5.02.0000 e o IRDR 1004642-85.2021.5.02.0000, respectivamente.

O excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, elucidou a todos o *status* dos processos, bem como a questão sobre a passagem ao Revisor. Passada a palavra para a diretora Andreza Aparecida Melo, foi informado que a Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos – Núcleo PJe, por meio da servidora Michele Vieira Campos, encaminhou dúvida ao Nugepnac, a fim de confirmar se a configuração do sistema PJe na “classe judicial” IAC e IRDR deve ser mantida como está ou alterada para permitir a remessa do processo ao revisor antes da inclusão em pauta de julgamento, que foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

devidamente encaminhada ao presidente da Comissão Gestora para deliberação sobre o assunto.

O excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo discorreu sobre as previsões Regimentais do Revisor e dos incidentes constantes no art. 126-A do Regimento Interno, e ponderou seu entendimento de não ser da competência da Vice-Presidência Judicial ou da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas a questão relativa à necessidade de passagem ao Revisor nos incidentes, mas sim da Comissão de Regimento ou da Presidência e, na sequência, abriu a discussão para os presentes.

Após as considerações dos presentes, o entendimento exarado pelo excelentíssimo Vice-Presidência Judicial foi aquiescido por todos(as) e, assim, restou deliberado que a questão deve ser encaminhada à Presidência ou à Comissão de Regimento Interno, devido ao seu objeto e complexidade.

Por fim, passou-se ao item 5 da pauta a respeito do apontamento realizado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o fato de haver apenas um IRDR admitido no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Diante de tal apontamento, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, falou da importância de fomentar o debate sobre os precedentes e, para isso, sugeriu que fosse encaminhado ofício para Ejud2 promover, dentro de suas possibilidades e cronograma, por meio de cursos, palestras, webinários, dentre outros, a conscientização da necessidade de instauração de IRDR ou IAC, e sobre a utilidade e benefício de tais incidentes que são instrumentos que viabilizam a uniformização de jurisprudência do TRT2, ao que todos os presentes concordaram.

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente da Comissão em nome de todos presentes.

Valdir Florindo

Vice-Presidente Judicial

Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas